

## CONCURSO SESI-RJ Nº 001/2018 CIRCUITO TEATRO ADULTO

O SESI-RJ, entidade de direito privado, torna público, por meio da **Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN**, a realização do concurso em referência, o qual será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, e suas alterações, disponíveis no Portal de Compras do Sistema FIRJAN (<http://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site do SESI Cultural - **FIRJAN** (<http://editalsesicultural.firjan.com.br>), devidamente publicado no DOU de 16/09/1998 com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011 e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições deste instrumento e de seus anexos.

### 1 DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1 O presente Concurso visa à seleção e contratação de **06 (seis) espetáculos teatrais adultos (não inéditos)**, para compor a programação do **SESI Cultural em 2018 e 2019**.

1.1.1 Será selecionado 01 (um) espetáculo para cada mês de circuito.

1.1.2 Os grupos contemplados escolherão o mês de apresentação respeitando a ordem classificatória.

1.1.3 O **SESI-RJ** é composto por 05 (cinco) teatros próprios em sua rede (Teatro Duque de Caxias, Jacarepaguá, Macaé, Campos, Itaperuna).

- **Teatro SESI Duque de Caxias:** Rua Artur Neiva, 100 – Bairro 25 de Agosto.
- **Teatro SESI Jacarepaguá:** Av. Geremário Dantas, 940 – Freguesia.
- **Teatro SESI Macaé:** Alameda Etelvino Gomes, 155 – Riviera Fluminense.
- **Teatro SESI Campos:** Av. Deputado Bartolomeu Lysandro, 862 – Guarus.
- **Teatro SESI Itaperuna:** Av. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883 – Presidente Costa e Silva.

1.1.4 A classificação indicativa para os espetáculos adultos será a partir de **16 (dezesseis) anos**.

1.2 O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados, a partir da divulgação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, na Gerência de Suprimentos/Divisão de Compras do Sistema FIRJAN, situado à Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1 - 5º andar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 às 18:00 horas e/ou nos sites: <http://editalsesicultural.firjan.com.br> e <http://portaldecompras.firjan.com.br>.

1.3 Integram este instrumento convocatório, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Riders do Teatro;
- Anexo II – Abastecimento do Camarim;
- Anexo III – Minuta de contrato; e
- Anexo IV – Cronograma.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no presente edital, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída, produtoras artísticas, companhias e grupos teatrais, de todo o Estado do

Rio de Janeiro, que contemplem a atividade teatral em seu Estatuto ou Contrato Social, assim como MEI (microempreendedor individual).

## 2.2 Não poderão participar:

- a) Declaradas inidôneas, que estejam suspensas no Cadastro de Fornecedores do **Sistema FIRJAN**, ou impedidas de contratar com as entidades integrantes do mesmo (**FIRJAN, SESI-RJ, SENAI-RJ, CIRJ e IEL**);
- b) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.
- c) Que estejam em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados do **Sistema FIRJAN**;
- e) Que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com Entidades do **Sistema Firjan** ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;
- f) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando da Licitação;
- g) Inscritas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas/BNDT do Tribunal Superior do Trabalho/TST, em razão da existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Pessoas Físicas;
- j) Propostas cujos espetáculos não possam ser adaptados em espaços fechados (teatros);
- k) Projetos contemplados no **CONCURSO SESI-RJ Nº 002/2016 – Concurso SESI Cultural – Circuito Adulto**.

2.2.1 Na hipótese da alínea “k” deste item, os grupos teatrais poderão participar com outros projetos que não foram contemplados no Concurso SESI 002/2016.

2.2.2 Na hipótese da alínea “j” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a expressa desistência das demais.

2.2.3 A Comissão avaliadora poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se a Licitante que incorrer em falsas declarações, às sanções previstas no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**.

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para o **CONCURSO SESI-RJ Nº 001/2018 - CIRCUITO TEATRO ADULTO** é gratuita, sendo que o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente edital.
- 3.2 Cada proponente (grupo) poderá participar com apenas 01 (um) espetáculo adulto.
- 3.3 O período de inscrição:
- Início das inscrições: **05/02/2018**, a partir das 10h00.
  - Término das inscrições: **05/03/2018**, as 18h00 (horário de Brasília).
- 3.4 As inscrições somente serão realizadas através do site: <http://editalsesicultural.firjan.com.br>.
- 3.4.1 **Não serão aceitas inscrições via e-mail, Correios e/ou entregues pessoalmente, sob pena de desclassificação do projeto.**
- 3.5 O **SESI-RJ** não se responsabiliza por problemas de congestionamento no site.
- 3.6 No momento da inscrição a Proponente deverá preencher *on line* uma ficha de inscrição com os dados da Proponente e outra ficha com dados do projeto, onde, ao final, será gerado um número de inscrição.
- 3.6.1 A confirmação da inscrição poderá ser vista pelo usuário ao entrar no sistema.
- 3.6.2 A inscrição poderá ser impressa pelo proponente.
- 3.7 Serão solicitados quando da inscrição, os seguintes dados:
- 3.7.1 **CADASTRO DO PROPONENTE:**
- Identificação e acesso: e-mail, tipo de empresa, razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo e telefones para contato;
- 3.7.2 **DADOS DO PROJETO:**
- Dados do projeto: nome do projeto, resumo do projeto;
  - Resumo em arquivo;
  - Sinopse;
  - 03 (três) imagens do projeto em baixa resolução em .JPG;
  - Ficha técnica completa e currículo dos participantes (autor, diretor, elenco, produção, etc.) para divulgação;
  - Breve currículo da equipe;
  - Tempo do espetáculo;
  - Dados técnicos do espetáculo;
  - Defesa do projeto;
  - Links (vídeo parcial ou integral e material que considere relevante);

### 4 PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DOS PROJETOS E COMISSÃO AVALIADORA

- 4.1 Os projetos inscritos na forma do item 3, serão avaliados por uma **Comissão de Seleção Avaliadora** composta por:

- a) 3 (três) especialistas da área Artística;  
b) 2(dois) membros da equipe da Divisão de Cultura e Arte do SESI (DICAR).
- 4.2 Os procedimentos de julgamento do Concurso serão os seguintes:
- a) Análise do material da proposta quanto ao atendimento dos requisitos de inscrição;  
b) Julgamento das propostas.
- 4.2 A **Comissão de Seleção Avaliadora** terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.
- 4.3 Após findo o prazo de inscrição, os projetos serão encaminhados à **Comissão de Seleção Avaliadora**, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, realizará a avaliação e seleção.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

- 5.1 A seleção será realizada, seguindo o seguinte **critério eliminatório**:
- a) Compatibilidade técnica do espetáculo com os espaços e recursos disponíveis no Teatro.
- 5.2 E os seguintes **critérios classificatórios**:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Excelência artística do projeto	0 a 20
Qualificação dos profissionais envolvidos	0 a 15
Conformidade com os objetivos do Edital	0 a 15
Relevância Cultural do projeto	0 a 20
Clareza na apresentação do Projeto	0 a 10
Adequação da proposta à estrutura física dos locais de realização indicados	0 a 10
Impacto na formação de público	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

- 5.3 A nota global de cada proponente será o somatório dos critérios classificatórios de julgamento, conforme acima, conferidas pela Comissão de Seleção Avaliadora;
- 5.4 Cada projeto será avaliado por pelo menos 03 (três) membros da comissão, e sua nota final será resultado da soma das notas individuais dos avaliadores;
- 5.5 Os projetos que não atingirem a média mínima de 06 (seis) pontos serão eliminados;
- 5.6 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Maior nota no critério “**Excelência artística do projeto**”;  
b) Maior nota no critério “**Relevância Cultural do projeto**”.
- 5.7 Persistindo o empate entre as notas, pela **Comissão Avaliadora**, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

5.8 Não haverá revisão de nota, exceto em caso de erro material no somatório indicado acima, podendo a correção ocorrer de ofício ou decorrente do julgamento de possível recurso interposto tempestivamente pelo proponente.

5.9 **A fase de avaliação ocorrerá no período de 08/03/2018 a 03/04/2018.**

## 6. DOS PROJETOS SELECIONADOS

6.1 Após avaliação dos projetos inscritos, pela **Comissão Avaliadora**, o **SESI-RJ**, convocará os classificados, através do e-mail cadastrado na inscrição, para o envio do material (sobre o projeto) listado abaixo assim como a documentação de habilitação.

6.1.1 O **resultado da classificação** está previsto para ocorrer em **06/04/2018**, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.2 Após o resultado da classificação, os documentos abaixo informados deverão ser encaminhados em até **15 (quinze) dias corridos, no prazo de 09/04/2018 até 23/04/2018**, para o e-mail: [credenciamento.cultura@firjan.com.br](mailto:credenciamento.cultura@firjan.com.br).

### 6.2 Materiais referentes ao Projeto:

- a) Dados da proponente para Contrato;
- b) Declaração de liberação dos Direitos Autorais ou de própria autoria;
- c) 03 (três) imagens do projeto em **alta resolução** (mínimo 1Mb) em .JPG para divulgação;
- d) Envio da listagem de músicas utilizadas no espetáculo para darmos entrada no pagamento junto ao ECAD;
- e) Informações relevantes ao projeto (premiações, clipping, gênero, e etc.);

6.2.1 Se o projeto selecionado já possuir a liberação do ECAD, pode ser encaminhado junto ao material.

### 6.3 Documentos de habilitação:

6.3.1 Cópia simples de **prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Cópia simples do **ato constitutivo (estatuto com a ata de assembleia de aprovação ou contrato social em vigor) devidamente registrado.**

6.3.2.1 Quando for o caso, apresentar também os documentos de eleição e posse de seus administradores;

6.3.2.2 No caso de **Cooperativa ou Entidades Sem Fins Lucrativos** apresentar também:

- Ata de fundação;
- Regimento interno, se houver (com Ata de Aprovação);
- Regimento dos fundos, se houver (com Ata de Aprovação);
- Edital de convocação da Assembleia Geral e Ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- Registro da presença dos cooperados em Assembleias Gerais;

- Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
  - Certidão de Regularidade da Cooperativa/ Entidades Sem Fins Lucrativos perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras;
  - Poderes expressos de representação.
- 6.3.3 Cópia simples do **documento de identidade oficial** do(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.) com foto;
- 6.3.4 Cópia simples do **CPF** (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal (is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF;
- 6.3.5 **Prova de regularidade da empresa** com a fazenda federal que será comprovada por meio de (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) E Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), relativo a sede da Licitante;
- 6.3.6 **Prova de regularidade da empresa** com a fazenda estadual, que será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito negativo, do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou se for o caso, certidão comprobatória de que a Licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.
- 6.3.6.1 No caso do Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual se dará mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou se for o caso, exigência que se estende aos demais Estados onde haja tal vinculação ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a Licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.
- 6.3.7 **Prova de regularidade da empresa** com a fazenda municipal, que será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a Licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- 6.3.8 **Prova de regularidade da empresa** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CR-FGTS), por meio de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.9 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa, ou positiva com efeitos de negativa**, comprovando a inexistência ou suspensão de dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.
- 6.4 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados acima, após o recebimento do pedido de inscrição.
- 6.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

- 6.6 Nenhum documento exigido para habilitação, que não tenha sido encaminhado no prazo previsto, será recebido após seu encerramento.
- 6.7 A **Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN - CLSF** poderá, a seu critério, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação da condição de habilitação das licitantes.
- 6.8 A **Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN** poderá suprir ou sanar, via internet, eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, mediante a inserção ou substituição de documentos. Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência ou por inacessibilidade aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, o licitante será declarado inabilitado.
- 6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ idêntico para todos os documentos. Se o licitante for participar na qualidade de filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, inadmitida a apresentação mista, exceto para os documentos que, comprovadamente, por sua natureza, somente sejam admitidos em nome da matriz.
- 6.10 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

## 7 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1 O resultado da análise da documentação e projeto dos proponentes classificados será divulgado no site do Sistema FIRJAN (<http://editalsesicultural.firjan.com.br>), no Portal de Compras do Sistema FIRJAN (<http://portaldecompras.firjan.com.br>), em jornal de grande circulação e nas redes sociais do SESI Cultural Rio.

## 8 DA PREMIAÇÃO

- 8.1 A Proponente selecionada receberá a quantia de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, por apresentação.
- 8.1.1 Os espetáculos premiados realizarão 05 (cinco) apresentações:
- 01 (uma) apresentação no Teatro SESI Jacarepaguá;
  - 01 (uma) apresentação no Teatro SESI Duque de Caxias;
  - 01 (uma) apresentação no Teatro SESI Macaé;
  - 01 (uma) apresentação no Teatro SESI Campos;
  - 01 (uma) apresentação no Teatro SESI Itaperuna.

- 8.2 Os espetáculos selecionados estarão habilitados a ocupar os espaços do SESI-RJ, de acordo com a disponibilidade de pauta.

## 9 DAS APRESENTAÇÕES

- 9.1 Os espetáculos selecionados ocuparão a grade de acordo com a previsão do cronograma descrito abaixo:

Datas das apresentações – Teatro Adulto/2018			
Teatros	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018
Jacarepaguá	25	22	20
D. Caxias	17	21	19
Macaé	09	27	25
Campos	10	28	26
Itaperuna	11	29	27

Datas das apresentações – Teatro Adulto/2019			
Teatros	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019
Jacarepaguá	12	18	15
D. Caxias	05	10	07
Macaé	25	23	27
Campos	26	24	28
Itaperuna	27	25	29

- 9.2 As datas estão sujeitas à alteração, de acordo com a disponibilidade dos Teatros.
- 9.3 Cada produção se responsabiliza em levar sua equipe técnica (operador de som, luz, contra regra, camareira etc) e demais integrantes necessários para a realização da montagem e apresentação do espetáculo.
- 9.4 Caso algum espetáculo contemplado não possa preencher a pauta solicitada pelo **SESI-RJ**, ficará a critério do **SESI-RJ** a utilização das datas para a realização de outros projetos culturais.
- 9.5 Os espetáculos selecionados deverão manter os formatos originais conforme descrito no projeto, assim como os integrantes do elenco. Qualquer alteração deverá ser comunicada para prévia aprovação do **SESI-RJ**, cabendo à comissão avaliadora o direito de manter o espetáculo aprovado ou não.

## 10 DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO

- 10.1 O **SESI-RJ** realizará a divulgação dos espetáculos, através da programação mensal de cultura, site do **SISTEMA FIRJAN** e redes sociais ligadas ao **SESI Cultural**.
- 10.2 Fica a critério do **SESI-RJ** a escolha das imagens a serem divulgadas no material de divulgação/comunicação gráfico e digital.
- 10.3 Com relação às redes sociais, a produção do espetáculo se compromete a trabalhar em conjunto com as ações do **SESI Cultural** replicando conteúdo publicado em nossa rede.
- 10.4 Será obrigatório o uso da logomarca do **SESI Cultural** em todo o material de comunicação e divulgação elaborado diretamente pela produção do espetáculo, referente às apresentações nos teatros da rede **SESI-RJ**, sendo aprovado previamente pela Divisão de Cultura e Arte.

## 11 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada do início das inscrições. Não impugnado o Edital, preclui toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 11.2 A impugnação deverá ser dirigida à **Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN - CLSF**, em documento original, datado e assinado, no endereço situado a Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1, 5º andar, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.270-903, não sendo admitida sua interposição por fac-símile ou por correio eletrônico.
- 11.3 Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, **exclusivamente**, à **Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN - CLSF**, através do e-mail [credenciamento.cultura@firjan.com.br](mailto:credenciamento.cultura@firjan.com.br), durante todo o processo de inscrições.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 Qualquer proponente inscrito poderá, imediata e motivadamente, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado do Concurso, devidamente fundamentado, dirigidos à **Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN - CLSF**, em documento original, datado e assinado, no endereço situado a Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1, 5º andar, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.270-903, não sendo admitida sua interposição por fac-símile ou por correio eletrônico.
- 12.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que querendo, poderão sobre ele se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da interposição de recurso.
- 12.3 O provimento de recursos pela autoridade competente implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O **SESI-RJ** comunicará aos Proponentes cujo projeto for selecionado, para assinar o contrato nas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.2 Caso a Proponente classificada não compareça, no prazo estabelecido, para assinatura do **Contrato**, o **SESI-RJ** poderá convocar a segunda colocada, na ordem de classificação, mantidas as condições.

## 14 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conclusão da apresentação artística, por depósito bancário em conta corrente, vinculada ao proponente, valendo o respectivo recibo como quitação, não sendo aceito boleto bancário.
- a) Teatro SESI Jacarepaguá: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)
  - b) Teatro SESI D. Caxias: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)
  - c) Teatro SESI Campos: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
  - d) Teatro SESI Macaé: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
  - e) Teatro SESI Itaperuna: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- 14.2 Será emitido uma nota fiscal para cada apresentação.

- 14.3 As notas fiscais relativas aos serviços efetivamente prestados deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos:
- Nome/ número da agência, Banco e conta corrente para crédito;
  - Cópias de documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada (Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidão negativa de débitos junto ao INSS e ao FGTS);
  - Cópia da certidão negativa de débitos trabalhistas na forma da lei N°12.440/2011;
  - Se optante pelo Simples Nacional, comprovação de estar enquadrada no Simples Nacional, através de documento de consulta ao sítio da Receita Federal e declaração emitida pela Proponente.
- 14.4 Caso a nota fiscal apresente alguma incorreção, esta será devolvida à **Proponente**, para as devidas providências, passando o prazo de pagamento a contar quando da efetiva entrega da nota fiscal devidamente corrigida.
- 14.5 Todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta exclusiva da **Proponente**.

## 15 DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

- 15.1 Qualquer alteração no projeto original, no momento da apresentação, por questões atípicas, deve ser previamente enviada para análise e aprovação da **DICAR-Divisão de Arte e Cultura do SESI-RJ**.

## 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Todos os inscritos estarão sujeitos às sanções previstas no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, no que couber.
- 16.2 A Contratada será considerada irregular, após a assinatura do contrato, quando:
- Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
  - Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada; e
  - Não cumprir os dias e horários estabelecidos em contrato.
- 16.3 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará o CONTRATADO às penalidades abaixo mencionadas, cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Advertência;
  - Perda do direito à contratação, com o não recebimento das parcelas restantes do prêmio;
  - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; e
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do Sistema FIRJAN (FIRJAN, CIRJ, SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL) pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.4 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

**17 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 17.1 Somente serão considerados os projetos que apresentarem todas as informações e documentações exigidas no presente Concurso.
- 17.2 A montagem, desmontagem, remoção, operação de luz, som e vídeo são processos que deverão ser de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 17.3 As montagens e desmontagens (cenografia, iluminação e sonorização) **serão realizadas no dia da apresentação conforme disponibilidade do local**.
- 17.4 Os Teatros **SESI-RJ** não seguem um padrão quanto a capacidade, tamanho ou quantidade de equipamentos. A **CONTRATADA** deverá adaptar as montagens de acordo com as condições técnicas de cada espaço disponibilizado (**Anexo I**).
- 17.5 O **SESI-RJ** não se responsabiliza pela complementação do *rider* do espetáculo, sendo toda e qualquer despesa de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo consultar previamente a equipe técnica do **SESI-RJ** para aprovação.
- 17.6 O **SESI-RJ** será responsável pelos pagamentos junto ao ECAD, dos direitos autorais das músicas dos espetáculos, porém todos os demais pagamentos referentes a direitos autorais (SBAT, ABRAMUS e etc.) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 17.7 O **SESI-RJ** não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e hospedagem da equipe da **CONTRATADA**, sendo toda e qualquer despesa com a itinerância dos espetáculos de responsabilidade da contratada.
- 17.8 Nos dias das apresentações, o **SESI-RJ** disponibilizará o abastecimento de alimentação de camarim, conforme descrito no **Anexo II**.
- 17.9 Os espetáculos selecionados deverão manter os formatos originais conforme descrito no projeto, assim como os integrantes do elenco. Qualquer alteração deverá ser comunicada para prévia aprovação do **SESI-RJ**, cabendo à **Comissão de Seleção e Avaliação** o direito de manter o espetáculo aprovado ou não.
- 17.10 A Proponente selecionada que não entregar no prazo estabelecido neste edital, todas as documentações necessárias serão eliminadas, ficando a cargo da **Comissão** a substituição do espetáculo.
- 17.11 Os espetáculos que utilizarem crianças ou animais em cena devem respeitar a legislação em vigor, providenciando, inclusive, as autorizações judiciais pertinentes.
- 17.12 Este Concurso está sujeito a alterações sem aviso prévio.
- 17.13 Somente serão aceitas e analisadas as propostas que obedecerem as condições descritas no presente edital.
- 17.14 Poderá ser enviado o projeto integral ou partes do espetáculo selecionado, recomendando-se, pelo menos, 30 (trinta) minutos de apresentação.
- 17.15 A arrecadação da bilheteria será do **SESI-RJ**, sem repasse aos projetos contemplados.
- 17.16 Não é obrigatório que os atores tenham DRT.

**18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 Os interessados em participar deste Concurso deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.
- 18.2 A inscrição para o presente concurso será considerada evidência de que a proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste instrumento, estando de pleno acordo com seus termos, e obteve, do **SESI-RJ**, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de efetuar sua inscrição.
- 18.3 O **SESI-RJ** poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado no momento oportuno.
- 18.4 O **SESI-RJ**, a qualquer tempo, poderá reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações às Proponentes inscritas.
- 18.5 O **SESI-RJ**, a qualquer tempo, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal das entidades do **Sistema FIRJAN**, para orientar sua decisão.
- 18.6 A divulgação ou a homologação do resultado do concurso gera apenas uma expectativa de contratação da Proponente, reservando-se o **SESI-RJ**, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a mesma, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes, assim como direito a interposição de recursos.
- 18.7 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término.
- 18.8 Os recursos para as despesas decorrentes desta Licitação estão previstos e disponíveis no orçamento.
- 18.9 As entidades que compõem o **Sistema FIRJAN** são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site [www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br), cujo conteúdo a Licitante deverá conhecer e respeitar.
- 18.10 O **SESI-RJ** é pessoa jurídica de direito privado, e suas Licitações regem-se por regulamento próprio, na forma do disposto no preâmbulo deste instrumento.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

  
Comissão de Licitações do Sistema **FIRJAN**

**CONCURSO SESI-RJ Nº 001/2018 - CIRCUITO TEATRO ADULTO  
ANEXO I – RIDERS DOS TEATROS**

**TEATRO SESI – DUQUE DE CAXIAS**

<b>Equipamento de iluminação do teatro</b>	1-uma mesa de iluminação (smartfade) etc 24/48 canais 6-dimmer digital 12x4k 220v (mk lcd i) 45- linhas no palco 12-linhas na plateia 8-linhas laterais plateia
<b>Refletores</b>	1-elipsoidal (etc) com faca, porta globo e iris: 1000wts. 9-elipsoidais (telem), com iris e porta gobo: 1000wts. Obs: não contem faca 41-pcs (telem) 1000wts 20-fresnels (telem) 1000wts 6-par 64 (foc 05) 220v. 6-elipsoidal (telem) novo modelo com faca, iris e porta globo. 1000wts 12-par led 64 (cor vermelhos, verdes e azuis) de 90 v a 240 v. 12 –par source four foc 05 OBS: não temos máquina de fumaça
<b>Sistema de som digital</b>	Uma mesa de som digital ( cl5 ) yamaha 01 equalizador digital 31 bandas 01 cd player numark duplo mp302 01 microfone sem fio shure sm58 03 microfones sem fio senn heiser 05 microfones header audio-technica 01 microfone sem fio shure –ur2 03 microfones akg d 112 02 microfones akg c 414 05 microfones shure sm58 02 microfones shure bata 58ª 01 microfone sem fio akg uhf ht40 01 multicabo com 12vias, 10livre no palco. 01 multicabo com 28vias, 02 multicabo com 12vias Dez pedestais 06 pedestal –pq 01 amprificador de guitarra fender
<b>P.a sistema attack</b>	4- caixas amplificadas versa206 2- caixas amplificadas versa l 18a
<b>Retorno</b>	2- caixas attack (mp404tip/e) amplificada 2- caixas attack (vrm1230a) ativo 2- caixas os 15 800w ativo
<b>Eletro-eletrônico cabine</b>	Um dvd player lg. Uma tv 20p philco fixa na cabine Um video vhs x570

	Um minidisc dek mds-s41 Um projetor sony de 3500 ansilum Com suporte, tela no fundo do palco 3/4m (160pol). Uma máquina de fumaça
<b>Estrutura de palco</b>	7- varas para cenário Sendo que 4- estão com bambolinas 4- varas de luz no palco com (44linhas) 1- vara frontal plateia com (12 linhas) 8- linhas laterais na plateia (4 em cada lado) 6- pernas em tecido preto fosco 1- rotunda em tecido preto fosco 1- ciclorama na cor branca 1- Cortina de boca de cena na cor vermelha
<b>Metragem do palco</b>	Altura plateia palco [1.10 mt] Distância do encosto da poltrona da primeira fila ao palco [2.50mt] Altura piso do palco ao teto (4.50mt) Altura piso até as varas (4.00mt) Boca de sena 8mt de largura Comprimento 7.30mt até o ciclorama Espaço da coxia lado esquerdo 7por 4mt Após o ciclorama 9- por 3mt
<b>Quantidade de cadeiras no teatro</b>	(Na plateia (200) cadeiras) No camarote (20) cadeiras)

**TEATRO SESI – JACAREPAGUÁ**

<b>Palco:</b>	Caixa cênica italiana, com piso em quarteladas de madeira. Comprimento: 17,20 metros, incluso à coxia. Profundidade: 9,90 metros. Altura: 7 metros.
<b>Plateia:</b>	Elevada em patamares distintos por identificação alfanumérica. Lotação: 322 lugares sendo: nível inferior com 236 lugares e, superior com 86 lugares.
<b>Proscênio:</b>	Fixo semicircular ao longo da caixa cênica. Comprimento: 12 metros. Profundidade: 1,50 metros, ao centro da boca de cena.
<b>Boca de cena:</b>	Tipo italiano. Altura: 06 metros. Comprimento: 12 metros.
<b>Coxia direita:</b>	Inexistente.
<b>Coxia esquerda:</b>	3 x 6 metros.
<b>Camarins coletivos - 02 unidades:</b>	Banheiros c/ box privativo para chuveiro elétrico e sanitário. Bancada fixa c/ espelho, lâmpadas e bancos para maquiagem. Tomadas 127 Volts.
<b>Urdimento:</b>	Inexistente.
<b>Vestimentas cênicas:</b>	Cortina de boca de cena, acionada eletricamente. Rotunda, tapadeiras, bambolinas, por ajustes manuais.
<b>Equipamento de Vídeo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 dvd player Philips.</li> <li>- 01 "TV 42" instalada no Foyer.</li> <li>- 01 Projetor NEC de 5000 lumens.</li> <li>- 01 Kramer Matrix de vídeo mod. VP-4x4 xl.</li> <li>- 01 Kramer Matrix de vídeo mod. VS-4x4 YCxl.</li> <li>- 01 "TV 32" instalada na cabine na função Pre-viewer.</li> <li>- 02 Telas de projeção (4x3) por acionamento elétrico, uma ao fundo do palco e uma a frente da rotunda. Medidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundo → alt = 4,27 m ou 168", larg = 5,69 m ou 225", diag = 7,11 m ou 280".</li> <li>• Frente → alt = 3,05 m ou 120", larg = 4,07 m ou 170", diag = 5,08m ou 200".</li> </ul> </li> </ul> <p>O sistema de vídeo projeção é analógico, ou seja, suas conexões são do tipo VGA/UXGA.</p>

**TEATRO SESI – MACAÉ**

<b>Palco tipo Italiano</b>	<p>Capacidade: 197 lugares                  Boca de Cena: largura: 10m; altura:4,00m                  Profundidade do palco: 5m                  Medida do piso do palco ao urdimento: 5,10cm                  Medida da parte superior da boca de cena ao urdimento: 0,80cm                  Largura total do proscênio: 10m                  Altura do palco ao piso da plateia: 1,10cm                  Dimensões laterais da coxia: largura: 2,30cm profundidade: 5,30 cm                  Camarins: 03                  Palco de Madeira com assoalho na cor natural (obs.: debaixo do palco é laje).</p>
----------------------------	--

**ESTRUTURA DO PALCO**

Descrição	Quantidade
Vara Frontal c/ 16 pontos cada (Tomada Pial) obs.: distância entre a vara e o proscênio 5.50mts.	01
Vara Lateral c/ 4 pontos cada (tomada Pial)	02
Vara móvel com malaqueta para cenário	03
Torres laterais de Palco c/04 pontos cada	02
Torres laterais de Palco c/04 pontos cada	04

**EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Descrição	Quantidade
Caixa Sistema de P.A ativo Attack 206ª ( P.A )	08
Caixa Sistema de subgrave 118 A ( P.A )	04
Caixa Acústica Amp. Attack MP 404TI ( Monitor )	06
Caixa Acústica Amplificada FZ 102ª ( Monitor )	06
Caixa Acústica Amplificada Subwoofer Staner PSW212	01
Amplificador para Guitarra Fender 65 Twin Reverb	01
Mesa de som Digital CL 5	01
Box Stage 32 /24	02
Box Stage 16/ 8 ES	01
CD Player NUMARCK MP 303	01
Amplificador de Fones	01
Fones porta pro KOSS	08
Microfone Shure Beta 98 AD/C	03
Sub Snake de 12 Vias	02
Microfone Beta 58 A	02

Kit Receptor com Microfone Dinâmico Shure	01
Microfone sem fio Shure SM 58 Beta PGX	04
Microfone SM 58 com fio Shure	16
Microfone SM 81 com fio Shure	02
Microfone Shure Headset PG 30	04
Microfone Headset Audio-technica	07
Microfone SM 57 com fio Shure	03
Microfone sem fio EW 100 G3 Sennheiser	04
Microfone com fio AKG C414	03
Microfone com fio AKG D112	03
Kit de Microfone para bateria Sanson DK7	01
Data Show Sony UPL- EX70 2500 Ansi Lumens	01
Projektor BENQ SP920P 6000 Lumens	01
Tela de Projeção 120"	01
Tela de Projeção Fundo Palco 240"	01
Ultra DI PRO DI800 com 8 canais Ativo	01
Direct box Passivo	05
Pedestal P/ Microfone (Girafa)	21
Pedestal P/ Microfone Rmv (Baby)	06

ILUMINAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Mesa de comando digital SMART FADE 12/48	01
Mesa de comando digital ETC ION	01
Dimmer (36 Canais de 4 KW / 48 Canais 2KW)	84
Elipsoidal Telem 1000 w com facas, iris e porta gobo Mod: TA-7711	08
Elipsoidal Telem 1000 w com facas, Iris e porta gobo, Mod: OM-771	01
Elipsoidal DA ETC 25 – 50° 575w Com facas, iris e porta gobo	01
PC Telem 1000 w	46
Fresnel 1000 w	28
Par Foco 5	22
Par Foco 1	12
Par Led 10MM	10
Canhão seguidor DMX Holle 1200	01
Source Four PAR - ETC	18
Set Light	05
Máquina de Fumaça FQ-10	01
Ribalta de 3w	03

**TEATRO SESI – CAMPOS**

CAPACIDADE:	204 LUGARES
COMPRIMENTO:	4,72 m
PROCENIO:	2,5 m
LARGURA:	7,13 m
ALTURA:	3 m
CAMARIM:	2

**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

01 – Console de som Yamaha Analógico 32 canais MG32/14FX  
 01 – Console de som Yamaha Digital 01v96 (sem módulos de expansão)  
 Obs.01v96 usada como apoio no teatro  
 01 – Console de som Yamaha digital CL5 (48 canais no palco)  
 04 – Directbox passivo Behringer  
 01 – Powerplay de 8 vias  
 10 – Fones com plug P2 (não possuímos cabos para os fones)  
 02 – Directbox ativo Samson  
 18 – Pedestal (girafa)  
 04 – Pedestais de (mesa)  
 07 – Microfone com fio SHURE SM58  
 03 – Microfone sem fio SHURE BETA58A – PGX4  
 02 – Microfone sem fio SENNHEISER EW100 G3 – E845  
 02 – Medusa de 12 vias  
 01 – Medusa de 28 vias  
 03 – Microfone dinâmico AKG D112  
 03 – Microfone condensador AKG C414  
 01 – Kit de bateria SAMSON 7KIT  
 01 – Microfone sem fio SHURE UHF-R UR4S / UR4S+BR=-J5  
 05 – Microfone dinâmico com fio GPA GM580  
 02 – Microfone dinâmico com fio SHURE BETA58A  
 03 – Microfone condensador SHURE BETA 98 AD/C  
 07 – Microfone sem fio auricular AUDIO-TECHNICA SYSTEM 10  
 P.A com 4 caixas SELENIUM SPM1202A e 2 SUBS STANER PSW212  
 02 – Delays SPM1202A  
 02 – Monitor SPM1202A  
 02 – Side STANER TD 210

**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

04 – Elipso Telem / 1000 watts - 220 volts  
 01 – Elipso ETC / 575 watts - 220 volts  
 12 – Plano Convexo (PC) Telem / 1000 watts - 220 volts  
 10 – Fresnel Telem / 1000 watts - 220 volts  
 10 – Par foco 5 / 1000 watts - 220 volts  
 06 – Par foco 2 / 1000 watts - 127 volts  
 02 – Par foco 2 / 1000 watts - 220 volts  
 04 – Setli ht / 1000 watts - 220 volts

- 12 – Par 64 led / Bivolt
- 03 – Ribalta led / 220 volts
- 01 – Canhão Seguidor (manual – não dmx)
- 01 – Console de iluminação / ETC SMARTFADE 12/48
- 01 – Máquina de fumaça / HIGH END FQ 100

Obs.: Todos os refletores possuem seus respectivos acessórios (porta gel, porta gobo, facas, íris, bandor).

Não possuímos recursos de gelatinas, apenas alguns “retalhos”.

**TEATRO SESI – ITAPERUNA**

<p>CAPACIDADE: 250 LUGARES                  COMPRIMENTO: 8 m                  LARGURA: 8 m                  ALTURA: 5 m                  PROCÊNIO: 2,5 m                  CAMARIM: 2                  Telão: 200”</p>	
<b>ESTRUTURA</b>	<p>01-Vara de iluminação frontal com 16 pontos                  02-Torres laterais frontais com 04 pontos em cada                  03-Eletro calhas no palco com 16 pontos em cada                  02 - Varas com malaguetas para cenário                  11-Varas de palco para fixação de iluminação e cenário (não maquinadas)</p>
<b>EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO</b>	<p>P.A ATTACK AUDIO SYSTEM                  08 Caixas Versa206A                  04 Subwoofer Versa118A                  MONITOR PALCO                  02 caixas ND 310                  MONITOR CABINE                  02 caixas KW</p>
<b>RACK CABINE SOM</b>	<p>01 - Mesa de som digital Yamaha CL5                  01 – Mesa de Som Digital 16 Canais – Yamaha 01V96 VCM                  (Com Placa Interface MY-16 AT) – Total 32 canais                  01- Mesa de Som Staner 24 Canais 2 Aux Pré 2 Sub grupo - stand by                  02- Video cassette LG EC 971B                  01- CD Player MP3 Duplo - NUMARK                  01- CD Player Teac PDD 2410                  01- DVD Player LG DVD-5822N                  02- Stage Box Rio 32/24                  01 - Box Stage 16/8 ES                  03- Microfones Shure Beta 98AD/C                  01- Amplificador de fone de ouvido Behring PowerPlay                  01- DVD Player LG-DZ 9311N                  01- Receptor Century                  01- Receiver áudio/vídeo VSX-D510                  01- Compact disc PD-M426                  01- Amplificador HOT Sound HS 300sx                  01- Amplificador HOT Sound HS 600sx                  01- Amplificador Wattsom DBK 6000 Cíclotron                  01- Amplificador Wattsom DBL 4000 Cíclotron                  02- Equalizador Behringuer Ultra-graph pró geq 3102                  09- Microfones Shure SM-58 LC c/ fio                  3                  04 - Microfones LE Som Super Cordiaide SM –S8 Plus c/fio                  04- Microfones KDS SM 58                  05- Microfones Shure BETA 58A s/fio                  02- Microfones AKG D112                  04- Microfones Shure SM 57 beta A                  08- Direct Box Behringer Passiva                  05- Pedestais de mesa</p>

	<p>04 - Pedestais girafa 01 - Projetor Benq 6000 ANSI Lumens 01 - Projetor Sony VPL-PS10 1500 ANSI Lumens - stand by 01- "TV 14" Panasonic 01-Kit Receptor com microfone dinâmico</p>
<b>ILUMINAÇÃO</b>	<p>01- Mesa de Comando Smart Fader 24/48 01- Mesa de Comando Digital NSI MC-7524 48 canais – stand by 02- Dimmerbox MX 800 12 canais Ditel 01 - Dimmer de 24 Canais linha canal <b>Total de 69 linhas</b> 16 - Par # 64 Foco 05 c/ porta gelatinas 220v 05- Par # 64 Foco 02 c/ porta gelatinas 220v 16- PC 1000 w c/ porta gelatina 16- Fresnel 1000 w c/porta gelatina 20 - ELIPIODAL TELEM 1000 w COM FACAS, IRIS E PORTA GOBO 01 - ELIPIODAL SOURCE FOUR JR 25°- 50 ° 01 - Canhão Seguidor Telem TM1520 13- Set light c/porta Gelatina 26- Bandôr 16- PAR 64 LED 12- PAR 64 Source ETC (focos variados) 03- Ribalta Led 30- Refletor Par-36 (Pim Bim)</p> <p>As baterias e pilhas necessárias para os equipamentos são de responsabilidade da Contratada.</p>

**CONCURSO SESI-RJ N° 001/2018 - CIRCUITO TEATRO ADULTO  
ANEXO II – ABASTECIMENTO DE CAMARIM**

- Água;
- Café (açúcar e adoçante a parte);
- Biscoitos Doces e salgados.

**CONCURSO SESI-RJ Nº 001/2018 - CIRCUITO TEATRO ADULTO  
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO – SESI-RJ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RJ**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha nº 1, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, \_\_\_\_\_, doravante denominado, **SESI-RJ**, e \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (cargo) (nome) \_\_\_\_\_, (qualificação integral), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROPONENTE**, e (somente no caso de contrato assinado por Cooperativa ou Sociedade Sem Fins Lucrativos) o cooperado responsável pelo projeto Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **INTERVENIENTE-ANUENTE**,

**Considerando** o resultado do **CONCURSO SESI Nº 001/2018** realizado para seleção e contratação de **Projetos Culturais – Circuito Teatro Adulto**, para compor a programação do **SESI Cultural em 2018/2019**, no qual a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora,

**Considerando** que o **Programa de Cultura do SESI-RJ** tem como objetivo difundir as atividades culturais no estado do Rio de Janeiro, importantes fontes de riqueza e de desenvolvimento intelectual da sociedade; e

**Considerando** que espetáculos culturais integram a grade de programação dos projetos do **Programa de Cultura do SESI-RJ**;

**Resolvem** celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto de **XXXXXXXXXX**, intitulado " \_\_\_\_\_ ", doravante denominado simplesmente PROJETO.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** realizará \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) apresentações, nas datas e locais abaixo previstos:

<b>DATAS</b>	<b>TEATRO</b>
/ /2018	
/ /2018	
/ /2018	
/ / 2019	
/ /2019	
/ / 2019	

**Parágrafo Segundo** – A execução dos serviços referidos nesta cláusula é intransferível, considerando a sua natureza personalíssima.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE**

É obrigação da PROPONENTE:

1. Realizar os espetáculos nas datas estabelecidas no edital;
2. Cumprir os cronogramas de montagem e desmontagem, estabelecidos pelo SESI-RJ;
3. Responsabilizar-se pelo transporte da equipe e do material cênico, bem como todo o material necessário à montagem e desmontagem do mesmo e, ainda, a equipe própria para realizar esse trabalho.
4. Responsabilizar-se pelas despesas com a alimentação, transporte e hospedagem da equipe, assim como demais encargos legais, impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios, como SBAT, ABRAMUS e etc.
5. Responsabilizar-se por eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais sofridas pelo SESI, em razão de apresentação pactuada, inclusive por atos, palavras, ações e etc.
6. Autorizar o SESI-RJ de forma gratuita, sem quaisquer ônus, em caráter permanente ou pelo prazo máximo legal, em caráter irrevogável, para uso institucional, o direito de registro fotográfico e audiovisual de maneira integral ou parcial, sendo vedado qualquer tipo de comercialização da mesma;
  - Será feita em comum acordo a definição e escolha da parte da apresentação, no caso de registro audiovisual e imagens/fotos que serão utilizadas;

- Em caso de registro fotográfico e audiovisual é obrigatória a assinatura de todos os componentes do espetáculo no formulário padrão de Autorização de Imagem do SESI;
  - Em caso de registro audiovisual o SESI-RJ poderá solicitar depoimento de um ou mais componentes do espetáculo.
7. Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo SESI.
  8. Responsabilizar-se pela apresentação dos artistas à equipe responsável do **SESI-RJ**, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do início da apresentação;
  9. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento das normas de segurança específicas dos locais das apresentações;
  10. Não utilizar material combustível e/ou produto químico nas apresentações; e
  11. Não contratar funcionários do **SESI-RJ** para qualquer serviço na produção dos shows.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO SESI-RJ**

É compromisso do SESI:

1. Disponibilizar o teatro com sua infraestrutura de equipe e camarim nos dias e horários das apresentações;
2. Disponibilizar 01 (um) Técnico de som / luz, que dará suporte (acompanhamento técnico) a produção, cabendo a companhia ou produção trazer sua equipe para a operação e montagem do espetáculo.
3. Realizar os pagamentos das produtoras, conforme descritos no contrato;
4. Realizar os pagamentos de ECAD, referente às apresentações;
5. Realizar a divulgação dos espetáculos, na programação do SESI Cultural, conforme descrito no presente edital;
6. Abastecimento de camarim. (Anexo II)

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PREMIAÇÃO**

O **SESI-RJ** pagará à **PROPONENTE SELECIONADA**, pela execução do objeto deste **CONTRATO**, já inclusos todos os custos relativos a tributos, seguros, e demais despesas

diretas e indiretas incidentes, o valor de R\$ -----, por apresentação, totalizando o valor de R\$ -----.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS DA PREMIAÇÃO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conclusão da apresentação artística, por depósito bancário em conta corrente, vinculada à **Proponente selecionada**, valendo o respectivo recibo como quitação, não sendo aceito boleto bancário.

- a) Teatro SESI Jacarepaguá: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- b) Teatro SESI D. Caxias: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- c) Teatro SESI Campos: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- d) Teatro SESI Macaé: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- e) Teatro SESI Itaperuna: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Parágrafo primeiro:** Caso a nota fiscal apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Proponente, para as devidas providências, passando o prazo de pagamento a contar quando da efetiva entrega da nota fiscal devidamente corrigida.

**Parágrafo segundo:** Todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta exclusiva da Proponente.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O objeto deste contrato será dado como findo e realizado definitivamente após a última apresentação e recebimento do último prêmio, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

A **PROPONENTE** autoriza, no ato da assinatura do presente **CONTRATO**, ao **SESI-RJ**, de forma gratuita, sem quaisquer ônus, em caráter universal e permanente e/ou pelo prazo máximo legal, em caráter irrevogável e irretratável, para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea, o direito de gravar e fotografar parte das apresentações, sendo vedado qualquer tipo de comercialização da mesma.

**Parágrafo Único** – A **PROPONENTE** se responsabilizará em obter a autorização de uso de imagem formal dos artistas e entregá-la ao **SESI-RJ** até 5 (cinco) dias **antes** das

apresentações, sob pena de incorrer em descumprimento contratual e sujeitar-se as penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO**

O Gestor do **CONTRATO**, responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades e fiscalizar o integral cumprimento das cláusulas deste instrumento, é o Sr. \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no que couber.

**Parágrafo segundo:** A Contratada será considerada irregular, após a assinatura do contrato, quando:

- a) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- b) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada; e
- c) Não cumprir os dias e horários estabelecidos em contrato.

**Parágrafo terceiro:** A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará a Proponente às penalidades abaixo mencionadas, cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

- a) Advertência;
- b) Perda do direito à contratação, com o não recebimento das parcelas restantes do prêmio;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; e
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do Sistema FIRJAN (FIRJAN, CIRJ, Sesi-RJ, SENAI-RJ e IEL) pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**Parágrafo quarta:** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES**

Os espetáculos serão apresentados nas instalações dos Teatros \_\_\_\_\_.

A Proponente selecionada deverá ocupar o Teatro, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente nos dias de apresentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pelo **SESI-RJ**, circunstância que não eximirá a **PROPONENTE** de sua total e indivisível responsabilidade.

**Parágrafo Primeiro** – A **PROPONENTE SELECIONADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO DO SESI**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos de que necessitar, julgados valiosos ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Segundo** – A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO DO SESI-RJ** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE SELECIONADA**, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às suas implicações próximas ou remotas, perante o **SESI-RJ** ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implique em sua corresponsabilidade, ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quarto** – Caberá à **FISCALIZAÇÃO DO SESI-RJ** resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo não previsto no **CONTRATO** e na Proposta, e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se, direta ou indiretamente, com os serviços objeto deste instrumento.

**Parágrafo Quinto** – Poderá a **FISCALIZAÇÃO DO SESI-RJ**, a seu exclusivo critério, determinar a imediata substituição do pessoal que entender incompetente ou prejudicial ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESILIÇÃO

Este **CONTRATO** poderá ser resilido, a todo o tempo, por qualquer das partes, desde que notificada a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

No caso de descumprimento total ou parcial do estabelecido neste Instrumento, e nos seus Termos Aditivos, se houver, bem como de quaisquer disposições legais que a eles se apliquem, ocorrerá a imediata rescisão dos mesmos, sem prejuízo da reparação, pela parte culpada, dos danos, porventura causados, em especial se ocorrer:

- I. Inexecução total ou parcial dos serviços contratados;
- II. Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- III. Subcontratação, total ou parcial, salvo mediante prévia autorização, por escrito, do **SESI-RJ**;
- IV. Decretação de falência;

- V. Perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual;
- VI. Dissolução da **PROPONENTE SELECIONADA**; e
- VII. Alteração social ou modificação da estrutura da **PROPONENTE SELECIONADA** que, a juízo do **SESI-RJ**, possa prejudicar a execução do **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **PROPONENTE SELECIONADA** declara ter recebido todos os elementos e dados necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, não havendo quaisquer pendências que possam impedir as apresentações.

**Parágrafo Único** – A **PROPONENTE SELECIONADA** assume a responsabilidade de dar conhecimento de todas as cláusulas do presente instrumento contratual aos artistas, anteriormente à data da primeira apresentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Pelo SESI-RJ,**

**Pela PROPONENTE SELECIONADA,**

#### **Testemunhas**

**Nome**  
**CPF**

**Nome**  
**CPF**

**CONCURSO SESI-RJ Nº 001/2018 - CIRCUITO TEATRO ADULTO  
ANEXO IV – CRONOGRAMA**

PERIODO	FASE
05/02 a 05/03/2018	Abertura das Inscrições
08/03 a 03/04/2018	Avaliação dos Projetos
06/04	Resultado da fase de Classificação (06 contemplados e 06 suplentes em cada categoria)
09/04 a 23/04	Encaminhamento dos Documentos de Habilitação

Retirada do Edital: <http://editalsesicultural.firjan.com.br> / <http://portaldecompras.firjan.com.br>

Inscrições: <http://editalsesicultural.firjan.com.br>